



RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o art. 6º da Resolução SES/MG n° 6.293, de 29 de junho de 2018, que regulamenta o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.898, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.751, de 29 de junho de 2018, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.293, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 6º – O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 15 (quinze) meses, contados do efetivo recebimento do montante total previsto para o município.*”*(nr)*

Art. 2º - Para adequação a esta Resolução será assinado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**